



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO SME Nº 001/2023

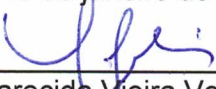
(Dispõe sobre posse e exercício ao ingressante no cargo de Diretor de Escola, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos 001/2022 realizado em 27/03/2022, convocado por Edital próprio de 16/12/2022)

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 12.074 de 12/01/2021, visando uniformizar os procedimentos relativos à posse e exercício de Diretor de Escola, nomeado em caráter efetivo, instrui:

- I. Compete a Secretaria Municipal de Educação dar posse e exercício ao Diretor de Escola ingressante, observados os requisitos estabelecidos nos artigos 34, 35, 36 e 37 da Lei Complementar 024 de 15/10/2007 e suas alterações, devendo entrar em exercício no mesmo dia.
- II. A posse e exercício do Diretor de Escola será na Secretaria Municipal da Educação em **01/02/2023**.
- III. Será permitida a posse por procuração em casos especiais, a critério da autoridade competente, conforme §3º do art. 36 da Lei Complementar 024/2007 e suas alterações.
- IV. O pedido de prorrogação de posse deverá ser protocolado na Secretaria Municipal da Educação (SME) preferencialmente com até 1 (um) dia útil de antecedência da data de posse divulgada.
- V. O candidato deverá apresentar os documentos solicitados na **Carta de Convocação** (originais e duas cópias de cada, pois uma cópia será enviada para o RH e outra para a Unidade Educacional de escolha a fim de organizar os prontuários da vida funcional) no dia **18/01/2023**. A entrega ocorrerá na **Secretaria Municipal da Educação**. Junto aos documentos solicitados na Carta de Convocação, o candidato deverá apresentar o **comprovante de vacina da COVID - 19 (1ª e 2ª doses ou dose única)** de acordo com o Decreto 12.290 de 06/08/2021 e Deliberação COMERC nº 04/2021 de 27/09/2021.
- VI. O candidato deverá apresentar à Divisão de Supervisão Escolar, no mesmo dia do agendamento, o protocolo de comprovação da entrega de documentos ao IPRC, os quais constam na "Ficha Cadastral" recebida no ato da escolha de vagas.
- VII. Nos casos de **acúmulo de cargos**, o critério a ser seguido será o exposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988, que trata do referido assunto, bem como a legislação municipal vigente.
- VIII. O Estatuto do Magistério Público Municipal do Município de Rio Claro, Lei Complementar nº 024 de 15/10/2007 e suas alterações, dispõe sobre a vida funcional do quadro dos profissionais do magistério, privativo da Educação Básica, compreendendo os cargos de provimento efetivo, destacando os direitos e deveres dos servidores. A Lei nº 3.777 de 15/10/2007 e suas alterações institui o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Rio Claro. Destaca-se a relevância do profissional do magistério apropriar-se destas legislações.
- IX. Compete à autoridade responsável pela posse verificar se todas as condições legais para investidura no cargo foram satisfeitas, lavrando em livro próprio o termo de posse, assinado pelo nomeado e pela autoridade.
- X. Para assumir o exercício no cargo, o servidor que pretende pedir exoneração de outro cargo ou dispensa de função, deverá entregar cópia protocolada do seu pedido ao setor de Recursos Humanos da SME.
- XI. O nomeado que não tomar posse no prazo previsto nesta Instrução terá sua nomeação tornada sem efeito ou será exonerado se tomar posse e não entrar em exercício.
- XII. O ingressante com cargo lotado na SME deverá no final do ano de 2023, obrigatoriamente passar por remoção.
- XIII. O candidato que prorrogar sua posse deverá informar a Divisão de Supervisão Escolar da SME pelo e-mail smerc.supervisao@gmail.com com três dias de antecedência a data em que pretende tomar posse e entrar em exercício.
- XIV. Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro, 18 de janeiro de 2023.

Ciente:


Valéria Aparecida Vieira Velis
Secretária Municipal de Educação

Nome:
Diretor(a) de Escola ingressante